

**Lei n.º 1.791 / 2005**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial, objetivando a aquisição de ambulância para Secretaria Municipal de Saúde, construção de calçamento no Distrito de Santo Antônio do Itaim e contratação por prazo determinado no transporte escolar, no valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), alocado nas seguintes dotações:

<b>Dotação Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>02.05.01.10.302.1002.1.015.4490-52</b>		<b>R\$ 77.000,00</b>
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade	01	Recursos do Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto	1.015	Aquisição de Ambulância com recursos de Convênio com Secretaria de Estado da Saúde.
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente

<b>Dotação Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>02.05.01.10.302.1002.1.016.4490-52</b>		<b>R\$1.000,00</b>
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade	01	Recursos do Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto	1.016	Aquisição de Ambulância / Contrapartida e outros Equip. e Materiais Permanentes para Saúde, com Rec. do FMS.
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente

<b>Dotação Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>02.06.02.15.451.1501.1.025.4490-51</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade	02	Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto	1.025	Construção de Calçamento no Distrito do Itaim, com recursos de Convênio firmado com a SETOP
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações

Dotação Orçamentária		Valor
<b>02.04.01.12.361.1211.2.027.3190-04</b>		<b>R\$ 5.200,00</b>
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade	01	Depto.de Ensino – Ensino Fundamental / Rec. Próprios
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1211	Transporte Escolar
Atividade	2.027	Manutenção do Transporte Escolar com Rec. Próprios
Natureza da Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado

**Art. 2º** - Como recurso a abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 108.413,59 (cento e oito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), decorrente dos recursos repassados pelos Convênios firmados e anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01.12.361.1211.2.027.319011-078 = R\$ 4.197,80

02.04.01.12.361.1211.2.027.319013-079 = R\$ 1.002,20

02.05.01.10.302.1002.1.024.449051-138 = R\$ 1.000,00

02.06.02.15.451.1501.1.010.449051-225 = R\$ 586,41

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2005.

